

Brasília, 16 de outubro de 2026.

Ao Senhor
Sandoval Feitosa
Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel
Brasília – DF

Assunto: Pedido de celeridade, previsibilidade e antecedência na regulamentação da Reforma Tributária no âmbito da ANEEL.

Referência: Carta FASE nº 08/2026, de 08 de julho de 2026 – protocolo (NUP): 48500.019882/2026-10

Prezado Diretor-Geral,

O Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE) é integrado por associações setoriais que reúnem todos os elos da cadeia de valor do Setor Elétrico Brasileiro (SEB) – geração, transmissão, distribuição, comercialização e consumidores de energia elétrica, bem como as cadeias produtivas de equipamentos elétricos e eletrônicos e de engenharia de infraestrutura. Neste ato, representando as associações ABCE, ABEMI, ABEN, ABGD, ABIAPE, ABIOGÁS, ABSAE, ABRACE, ABRACEEL, ABRAGEL, ABRAPCH, ABRATE, ABREN, ADELAT, ANE, APINE, COGEN e WEC, o Fórum reforça a urgência de dar celeridade às definições regulatórias relacionadas à Reforma Tributária.

Em 08 de julho de 2026, por meio da Carta nº 08/2026, e em atendimento ao acordado na reunião realizada em 15 de abril, o FASE encaminhou a essa Agência as contribuições do setor para a regulamentação da Reforma Tributária no âmbito da ANEEL.

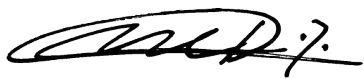
Considerando a proximidade do início da cobrança efetiva do IBS/CBS, em 1º de janeiro de 2027, a definição tempestiva do tratamento regulatório das mudanças trazidas pela Reforma Tributária é essencial para que os agentes possam adaptar seus sistemas, contratos e processos com segurança jurídica, evitando impactos indesejados para os consumidores e para o setor.

Nesse sentido, e reconhecendo a relevância da recente distribuição dos processos 48500.028921/2026 e 48500.028922/2026 relacionados a repercussões da Reforma Tributária, o FASE solicita que seja conferida celeridade às discussões sobre o tema. Igualmente importante é a divulgação de cronograma que traga previsibilidade para os agentes e a abertura dos debates com antecedência adequada em relação à entrada em vigor das novas regras.



Certos da sua compreensão sobre a relevância do tema, colocamo-nos desde já à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Menel
Presidente do FASE

